



Carta nº 439/2024

Bauru-SP, 30/07/2024

Assunto: Reunião Extraordinária da Mesa de Negociação 2024/2025**Processo Referência:** 009001.000290/2024-31

Ilustríssimo Senhor
Fabiano Silva dos Santos
Presidente dos Correios
SBN Quadra 01 Bloco A 20º andar
Ed. Sede dos Correios - Brasília/DF
70002-900

Prezado Senhor,

A FINDECT – Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ59.995.498/0001-12, na qualidade de representante dos 5 (cinco) sindicatos filiados: SINDECTEB/BRU - Sindicato dos Empregados da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Bauru e Região, CNPJ Nº50.844.935/0001-22; SINTECT/SP - Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos e Similares de São Paulo, Grande São Paulo e Zona Postal de Sorocaba, CNPJ Nº56.315.997/0001-23; SINTECT/TO – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares no Estado de Tocantins, CNPJ Nº10.431.410/0001-40; SINTECT/RJ – Sindicato dos Trabalhadores na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Similares do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ Nº32.269.706/0001-40 e SINTECT/MA –Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos e Similares no Estado do Maranhão, CNPJ Nº23.702.137/0001 - vem através desta confirmar o recebimento da [Carta nº 51038596/2024-GERT/DEREO](#) na tarde de hoje, 30/07/2024.

Considerando que a **comunicação intempestiva** trouxe como assunto a realização de uma reunião extraordinária do processo de Negociação Coletiva 2024/2025 para o mesmo dia, poucas horas após o envio desta carta, informamos que não houve tempo hábil para que os membros da Comissão de Negociação da FINDECT pudessem desmarcar seus compromissos previamente assumidos nas bases sindicais e participar da mesma. Ademais, o Presidente desta Entidade estava em trânsito para Brasília, onde participaria das reuniões dos dias 31/07/2024 e 01/08/2024, conforme aprovado pelas duas federações na Mesa de Negociação Coletiva.

Dessa forma, ressaltamos que a empresa alegou ser impossível apresentar proposta na data mencionada, motivo pelo qual a FINDECT suspendeu as assembleias que seriam realizadas no dia 31/07/2024, destinadas à avaliação das propostas que seriam apresentadas nos dias 31/07/2024 e 01/08/2024, prejudicando a deliberação dos trabalhadores sobre a proposta.

Manifestamos nosso repúdio à decisão da Empresa, que, com essa atitude intransigente e impositiva, inviabilizou a participação ativa de uma das partes no processo de negociação, ao agendar uma reunião intempestiva. Solicitamos que a Empresa cumpra o compromisso firmado em mesa e mantenha a 12ª Reunião (31/07/2024) e a 13ª Reunião (01/08/2024) da Negociação Coletiva 2024/2025. Caso julgue necessário agendar novas reuniões, que o faça com a devida antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, e não de forma intempestiva como ocorreu hoje.

Sem mais para o momento, despedimo-nos com protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

 Assinatura(s)

Documento assinado eletronicamente por **José Aparecido Gimenes Gandara**, em 30/07/2024 às 17:10:50, conforme horário oficial de Brasília.

José Aparecido Gimenes Gandara
Presidente FINDECT/SINDECTEB



As assinaturas eletrônicas constantes deste documento, tem como fundamento: **Lei nº 14.063** de 23 de setembro de 2020; Artigos 107 e 219 da **Lei nº 10.406**, de 10 de janeiro de 2002 que Institui o Código Civil; Artigo 10º, §2º da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001** de 24 de agosto de 2001.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço:

<https://findect.sgdd.com.br/api/document/verify/439/290/ec9b944da2a51c6023aa6a424bc5d7deec6396048423404724bce74abb2d8d1>